



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 19.03.0000.0002525/2024-61

OBJETO: Inexigibilidade. Fornecimento de energia elétrica. ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - ENEL. PJM/SP

De acordo. AUTORIZO, no uso das competências que me foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - ENEL, para o fornecimento de energia elétrica para toda estrutura do edifício-sede da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Nota Técnica nº 648/2024/ASSTEC/CJT/MPM (1565104) e do Parecer nº 440/ASSEJUR/CJT/DG/MPM (1566955).

Ao Departamento de Administração, para as medidas pertinentes, e, em seguida, ao Departamento de Orçamento e Finanças, para providenciar a emissão de nota de empenho da despesa na forma do Quadro adjudicatário (1559409).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS ALVES COUTINHO**, **Diretor-Geral**, em 19/11/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566958** e o código CRC **6E7BE201**.

19.03.0000.0002525/2024-61

ASSEJUR1566958v8